



**Governo Municipal**

**Construindo**



**Carazinho Para Todos**

Of. N.º 244/11 - GPC

Carazinho, 16 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora,  
Ver. Sandra Citolin,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei n.º 132/11**

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 132/11**, desta data, o qual Declara situação de emergência e autoriza a contratação emergencial de 02 (duas) Serventes, para apreciação sob o **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se o presente projeto de Lei, visando a contratação emergencial de duas serventes para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Família (ESF's), tendo em vista a situação precária em que algumas unidades estão funcionando sem este profissional.

Na ESF do bairro Princesa, uma das serventes sofreu um AVC e está afastada por tempo indeterminado; na ESF do bairro Medianeira há uma servente em licença maternidade até novembro do corrente, e no Centro de Especialidades Médicas há outra servidora de laudo por motivo de hérnia de disco, aguardando a liberação para realizar uma cirurgia e após essa ela deve ficar em laudo novamente.

Por se tratar de um serviço de saúde pública e para que não haja prejuízos ao bom andamento dos serviços na área da saúde, solicitamos a apreciação do presente projeto em regime de urgência.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
PROTOCOLO GERAL

Nº 25081M

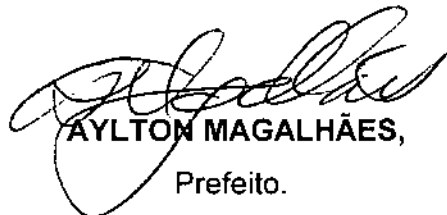
DDV

21 SET 2011

DESTINAÇÃO: Projetos

RECEBIDA EM: 21/09/11

MRS

  
AYLTON MAGALHÃES,  
Prefeito.

**PROJETO DE LEI N.º 132, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.**

***Declara situação de emergência e autoriza a contratação emergencial de 02 (duas) Serventes.***

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (duas) Serventes com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial por 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90 e remuneração equivalente ao Padrão 01, do Quadro dos Servidores Efetivos, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária (Unidades de Saúde da Família).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2011.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito

DDV



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS**  
Secretaria da Fazenda e Arrecadação

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
Impacto Orçamentário e Financeiro nº 052/2011

Eu, MAURO MAZZUTTI, ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho, 21 de setembro de 2011.

---

Mauro Mazzutti  
Ordenador de Despesas



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
 Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

**Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro**  
**Nº. 052/2011**

I - MOTIVAÇÃO DO IMPACTO				
MOTIVAÇÃO: Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				
Descrição da Situação:				
Contrato Emergencial de 02 (dois) servidores do cargo de Servente para a Secretaria Municipal de Saúde				
Aumento da Despesa ou Renúncia prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0040	ASPS	7.828,93	23.486,79	0,00
TOTAL		7.828,93	23.486,79	0,00

II - COMPENSAÇÃO				
COMPENSAÇÃO: Redução permanente de Despesa				
Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes:				
RECURSO	DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
0040	ASPS	7.828,93	23.486,79	0,00
TOTAL		7.828,93	23.486,79	0,00

III - IMPACTO FINANCEIRO					
RECURSO	0040	DESCRIÇÃO	ASPS	EXERCÍCIO 2011	
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
PERÍODO	RECEITA		DESPESA		RESULTADO FINANCEIRO
	ARRECADADA E PREVISTA	IMPACTO FINANCEIRO	PAGA E COMPROMETIDA	IMPACTO FINANCEIRO	
Janeiro	879.863,57		598.933,68		280.929,89
Fevereiro	939.637,07		713.533,81		226.103,26
Março	746.279,00		926.258,55		-179.979,55
Abril	678.679,79		581.655,51		97.024,28
Maio	952.735,43		894.171,30		58.564,13
Junho	712.780,13		1.148.390,43		-435.610,30
Julho	765.975,58		778.944,06		-12.968,48
Agosto	839.045,95		759.646,37		79.399,58
Setembro**	708.767,11		807.301,99		-98.534,88
Outubro**	723.383,16		806.351,99	0,00	-82.968,83
Novembro**	706.544,30		806.351,99	0,00	-99.807,79
Dezembro**	899.869,59		806.351,99	0,00	93.517,60
<b>TOTAL NO ANO</b>	<b>9.553.560,68</b>	<b>0,00</b>	<b>9.627.891,68</b>	<b>0,00</b>	<b>-74.331,00</b>
** Considera apenas D.O.C.C. e despesas já ordenadas.					
				<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>0,00</b>
				<b>APORTE FINANCEIRO</b>	<b>900.000,00</b>
				<b>SALDO FINAL</b>	<b>825.669,00</b>
EXERCÍCIO					
		2012	2013		
SALDO FINANCEIRO PROJETADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		825.669,00	825.669,00		
RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (II)		10.435.735,00	11.839.085,00		
DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO (III)		10.435.735,00	11.839.085,00		
SUBTOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)		825.669,00	825.669,00		
AUMENTO DA DESPESA OU RENÚNCIA DE RECEITA (V)		23.486,79	0,00		
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (VI)		23.486,79	0,00		
SALDO FINANCEIRO PROJETADO (VII) = (IV) - (V) + (VI)		825.669,00	825.669,00		

IV - COMPATIBILIDADE COM RPA - LDO: LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
CODIFICAÇÃO	REDUZ.	VALOR DA OPERAÇÃO	SALDO ATUAL	SALDO RESULTANTE	RESERVA
09.02.10.301.0161.2074.33190040000000.0040	299	6.628,93	20.570,56	13.941,63	-
09.02.10.301.0161.2074.33190460000000.0040	296	1.200,00	141.464,19	140.264,19	-
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>7.828,93</b>			



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Secretaria de Administração e Controle do Orçamento

V. COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em:

RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO: 231,00

RESULTADO NOMINAL PREVISTO: -2.383.863,00

VI. LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL

DESCRIÇÃO	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA	94.666.966,75	101.892.000,00	107.994.000,00
COMPROMETIMENTO ATUAL DE GASTOS COM PESSOAL	46.209.640,88	48.640.227,60	53.109.280,46
Poder Executivo	46.209.640,88	48.640.227,60	53.109.280,46
PERCENTUAL DO COMPROMETIMENTO ATUAL	48,81%	47,74%	49,18%
Poder Executivo	48,81%	47,74%	49,18%
ACRESCIMO NOS GASTOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
GASTOS TOTAIS PROJETADOS	46.209.640,88	48.640.227,60	53.109.280,46
Poder Executivo	46.209.640,88	48.640.227,60	53.109.280,46
PERCENTUAL PROJETADO COM GASTOS DE PESSOAL	48,81%	47,74%	49,18%
Poder Executivo	48,81%	47,74%	49,18%

PARECER SOBRE O IMPACTO

O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LOA, LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão no exercício financeiro corrente e no próximo subsequente, ressaltando-se que sua implementação possui saldos orçamentários suficientes.

Para instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data de Elaboração: 21/09/2011

  
Daniel Schu  
Agente de Planejamento e Orçamento

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Pessoal**

Carazinho, 14 de setembro de 2011.

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Controle de Orçamento

Ref.: Valores salariais de contrato emergencial – impacto financeiro e orçamentário

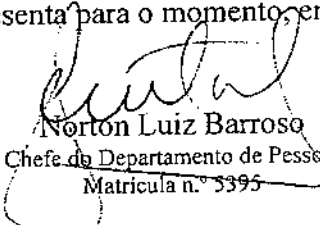
Sr. Cristian,

Abaixo seguem as informações sobre o custo salarial **mensal** de dois servidores do cargo de Servente, que serão criados para serem lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para ser realizado o respectivo impacto financeiro e orçamentário que integrará o projeto de lei a ser enviado ao Legislativo:

1)	Cargo:	Servente
1.1)	Padrão:	01
1.2)	Quantidade de servidores	02
1.3)	Salário básico	R\$ 545,00
1.4)	Adicional de Insalubridade 40%	R\$ 213,17
1.5)	Vale Alimentação	R\$ 200,00
1.6)	Previdência (patronal-22%-INSS)	R\$ 119,90
1.7)	<b>Custo mensal unitário</b>	<b>R\$ 1.078,07</b>
1.8)	Custo salarial para 2011	R\$ 5.749,02
1.9)	Previdência sobre salário/2011	R\$ 1.000,78
1.10)	13º/2011 – 3/12	R\$ 379,08
1.11)	Previdência sobre o 13º/2011	R\$ 83,40
1.12)	Férias/2011 – 3/12	R\$ 505,45
1.13)	Previdência sobre férias/2011	R\$ 111,20 **
1.14)	Custo salarial para 2012 (9 meses)	R\$ 17.247,06
1.15)	13º/2012 – 9/12	R\$ 1.137,25
1.16)	Férias/2011 – 9/12	R\$ 1.516,34
1.17)	Previdência 2012	R\$ 3.586,14
1.18)	Previsão de contratação	6+6 meses-Contr. Emerg., a partir de outubro/2011
1.19)	Carga Horária	40 horas semanais
1.20)	Lotação	Secretaria Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

**OBS.: observamos que existem duas serventes lotadas na Secretaria de Saúde que estão em licença para tratamento de saúde, por tempo indeterminado, com vencimentos pagos pelo PREVI (RPPS). Os vencimentos das mesmas equivalem aos orçados acima.**

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos atenciosas saudações.

  
Norton Luiz Barroso  
Chefe do Departamento de Pessoal  
Matricula n.º 5395